



Art. 1º. Designar as servidoras abaixo elencadas para atuarem como Fiscal /Suplente do Contrato nº 060/2017/SCCC/ALMT, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 1973/2017-SAPI, Processo SGD 201721429.

Contrato nº	Empresa	Início	Fiscal/Suplente
060/2017	K Q Moura – Posto Senna	07/12/2017	Fiscal: Sueli Aparecida Silva – Matrícula nº 32571 Suplente: Zaira Mussiato Zangeroli – Matrícula nº 41286

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

Dep. Eduardo Botelho _____ Presidente

Dep. Guilherme Maluf _____ 1º Secretário

ATO Nº 413/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como Fiscal /Suplente do Contrato nº 061/2017/SCCC/ALMT, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 1912/2017-SAPI, Processo SGD 201722878.

Contrato nº	Empresa	Início	Fiscal/Suplente
061/2017	Dismeq Comercial Importadora de Máquinas para Escritório Ltda - EPP	07/12/2017	Fiscal: José Dias – Matrícula nº 42157 Suplente: Fábio Henrique Bittencourt de Oliveira – Matrícula nº 41836

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.



Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Guilherme Maluf _____ **1º Secretário**

ATO N° 414/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo elencada, para atuar como Fiscal do Contrato nº 013/2016/SCCC/ALMT, em substituição a Servidora Driele Azeredo Ribas – Matrícula nº 41597, correspondente no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Comunicação Interna nº 266 e 380/NEA/SAPI e Memorando nº 1977/2017-SAPI, data-do de 11/12/2017, Processo SGD 201723256.

Contrato nº	Empresa	Início	Suplente de Fiscal
013/2016	Expecta Serviços de Engenharia Ltda – ME	18/02/2016	Fiscal: Laís Tsuda de Sá Sossai – Matrícula nº 41082

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Guilherme Maluf _____ **1º Secretário**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO N° 030/2015/SCCC/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Legislação Vigente que efetuou o seguinte Aditivo:

Espécie: 3º Termo Aditivo Contrato nº 030/2015/SCCC/ALMT

Contratada: Transvepar – Transportes e Veículos Paraná Ltda.

Objeto: Proceder a alteração nas especificações do veículo, nos termos do Parecer Técnico, substituindo o veículo Renault/Fluence por Ford/Focus, contidas na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 030/2015/SCCC/ALMT, não havendo nenhum acréscimo que onere a Contratante.

Assinatura: Mesa Diretora – 19/12/2017

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO N° 042/2015/SCCC/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Legislação Vigente que efetuou o seguinte Aditivo:

Espécie: 2º Termo Aditivo Contrato nº 042/2015/SCCC/ALMT

Contratada: Transvepar – Transportes e Veículos Paraná Ltda.